

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 06/11/2019 a 15/11/2019 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2019.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrições, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

## 6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

- a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 29 de outubro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

### EDITAL Nº 17/2019-MPPA

#### Formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários de Administração para os órgãos auxiliares e/ou de execução que integram a Região Administrativa Belém II

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 057 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 6 de julho de 2006, no art. 37 da Lei Federal nº 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e na Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual), de 5 de dezembro de 2013, torna pública a abertura de inscrições para a formação de Cadastro Reserva Excepcional de estagiários do curso de Administração, visando ao preenchimento de vagas nos órgãos auxiliares e/ou de execução que compõem a Região Administrativa Belém II.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A formação de Cadastro Reserva Excepcional, objeto do presente Edital, visa suprir as eventuais vagas de estagiário do curso de Administração nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II, o qual terá validade até a homologação do resultado final da quinta seleção pública de estagiários.

1.2 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Ministério Público do Estado do Pará.

1.3 Os direitos, os deveres e as vedações do estagiário são previstos nos artigos 17 e 22 da Resolução nº 031/2013-CPJ, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, de 5 de dezembro de 2013.

1.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência (PcD).

1.5 A jornada de estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com os horários escolar e de expediente do Ministério Público Estadual.

1.6 O valor atual da bolsa de estágio é de R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e do auxílio-transporte, de 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). O servidor público em regime de estágio não receberá bolsa de estágio nem auxílio-transporte.

1.7 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD), para efeito do Cadastro Reserva Excepcional, as que se enquadram nas categorias estabelecidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Belém II.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                                         | NÚMERO DO CONVÊNIO                                          | Vigência   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA                                  | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA | 19/03/2021 |
| ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC                                  | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA  | 22/10/2021 |
| FACULDADE DE BELÉM - FABEL                                             | Termo de Cooperação nº 015/2015 - MP/PA                     | 10/12/2019 |
| FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA                         | Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA                      | 10/04/2020 |
| FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP                               | Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA                     | 13/03/2020 |
| FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM                   | Termo de Cooperação nº 005/2019 - MP/PA                     | 23/05/2021 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DA AMAZÔNIA - UNIFAMAZ | 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA   | 30/08/2020 |
| FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN                                        | Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA                     | 08/12/2019 |
| FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA                          | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA | 01/07/2021 |
| FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT                              | Termo de Cooperação nº 004/2019 - MP/PA                     | 16/05/2021 |
| FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM                                     | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA | 28/06/2020 |
| INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR-ICES/UNAMA                     | Acordo de Cooperação nº 01/2019 - MP/PA                     | 21/05/2021 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                                    | Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA                     | 06/11/2020 |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR               | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2016          | 23/08/2020 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA              | Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA                       | 27/01/2022 |
| FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA                                             | Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA                       | 20/01/2020 |
| FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN                                   | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2016-MP/PA   | 16/08/2020 |
| ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ                                   | Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA       | 15/03/2021 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA                          | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA | 23/04/2020 |
| FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY                                 | Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA                     | 06/06/2020 |
| FACULDADE IDEAL - FACI                                                 | Termo de Cooperação nº 05/2018- MP/PA                       | 13/06/2020 |
| FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ                                      | Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA                       | 25/07/2020 |
| UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR                                          | Acordo de Cooperação nº 02/2018- MP/PA                      | 07/11/2020 |
| INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR- (FUNDAÇÃO ESPERANÇA) IESPES    | Acordo de Cooperação nº 03/2018- MP/PA                      | 06/11/2020 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA                                  | Termo de Cooperação nº 07/2019- MP/PA                       | 16/07/2021 |
| CENTOR UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI                    | Termo de Cooperação nº 08/2019- MP/PA                       | 10/09/2021 |
| FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG | Termo de Cooperação nº 010/2019-MP/PA                       | 26/09/2021 |
| UNIESP S.A.                                                            | Termo de Cooperação nº 009/2019-MP/PA                       | 26/09/2021 |

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

#### 2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;
- b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br), no período indicado no subitem 5.2;
- c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histó-